

AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011, e à Decisão Normativa nº 02, de 12/12/2018, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresentamos o relatório sobre as contas do exercício de 2018 do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNEMP**, que foi criado pela Lei Complementar Estadual nº 67, de 22 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 143, de 20 de julho de 2017, e regulamentado pela Resolução PGJ nº 21, de 11 de outubro de 2017 (regulamentos revogados: Resolução PGJ nº 2, de 14 de janeiro de 2004; Resolução PGJ nº 64, de 16 de setembro de 2004; Resolução PGJ nº 33, de 24 de maio de 2006; Resolução PGJ nº 11, de 25 de fevereiro de 2013).

O FUNEMP é uma entidade contábil vinculada à unidade orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) e *tem por objetivo aperfeiçoar as funções institucionais do Ministério Público previstas no artigo 129 da Constituição da República, especialmente a permanente modernização e obtenção dos meios necessários para o combate ao crime organizado, a reconstituição dos bens lesados e a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.*

As origens das receitas do Fundo são as estabelecidas no art. 3º da LC nº 67/2003 e no art. 4º da Resolução PGJ nº 21/2017, e os recursos arrecadados são utilizados em despesas que se enquadram na finalidade discriminada acima, podendo as seguintes entidades serem beneficiárias de tais recursos:

- 1) pessoas jurídicas de direito público, federais, estaduais ou municipais, observada a legislação em vigor, em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- II) concessionárias de serviços públicos, federais, estaduais ou municipais, e que tenham por objetivo atuar nas áreas de saneamento e meio ambiente, em projetos afins com os objetivos da atuação ministerial;*
- III) consórcios intermunicipais regularmente constituídos que tenham por objetivo atuar nas áreas de saneamento e meio ambiente, em projetos afins com os objetivos da atuação ministerial;*
- IV) entidades sem fins lucrativos, para a execução de projetos e atividades que visem ao combate do crime organizado, à proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, bem como à reconstituição de bens lesados;*
- V) pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas que atuem na prestação de serviços relacionados a estudos, perícias, laudos técnicos e avaliação de impactos de projetos submetidos ao licenciamento ambiental e à investigação e nas demais áreas da atuação ministerial.*

1) QUANTO AO INCISO I DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

1.1) Fixação da Despesa e Previsão da Receita

Em consonância com as metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental de 2016 a 2019 – PPAG (Lei nº 21.968, de 14/01/2016), revisado para o exercício de 2018 por meio da Lei nº 22.942, de 12/01/2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 22.626, de 28/07/2017), o FUNENP, por meio da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 – LOA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Lei nº 22.943, de 12/01/2018), obteve autorização do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais para realizar despesas da ordem de R\$42.100.000,00, sendo R\$4.638.600,00 para Despesa Correntes e R\$37.461.400,00 para Investimentos.

Posteriormente, por meio da Lei nº 23.097, de 30 de agosto de 2018, e do Decreto NE nº 431, de 31 de agosto de 2018, houve uma suplementação orçamentária da ordem de R\$11.000.000,00, especificamente em dotação orçamentária de Capital, no grupo Investimentos.

O quadro abaixo demonstra os créditos orçamentários do FUNEMP, classificados por grupo de despesa, autorizados pelo Poder Legislativo mineiro.

Crédito Autorizado, por Grupo de Despesa – Exercício de 2018 – em R\$			
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Adicional – Lei 23.097/2018 e Decreto 431/2018	Crédito Autorizado
Outras Despesas Correntes	4.638.600,00	0,00	4.638.600,00
Investimentos	37.461.400,00	11.000.000,00	48.461.400,00
Total	42.100.000,00	11.000.000,00	53.100.000,00

Fonte: Lei 22.943/2018; Lei 23.097/2018; Decreto NE 431/2018.

Para a realização das despesas do orçamento de 2018, conforme mostra a tabela de “Crédito Autorizado” acima, foram estimadas as seguintes receitas, no montante de R\$42.100.000,00:

- Previsão de receita com multas aplicadas em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) -----	R\$30.000.000,00
- Previsão de receita com remuneração de depósitos bancários -----	R\$2.000.000,00
- Previsão de receita com multas e juros previstos em contratos administrativos -----	R\$100.000,00
- Previsão de outras receitas -----	R\$10.000.000,00
- Total -----	R\$42.100.000,00

Dessas receitas previstas, a de maior impacto é a de multas aplicadas em TAC, que se referem a penalidades aplicadas em procedimentos administrativos ou processos judiciais de competência do Ministério Público, com 71,26%.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Importante mencionar que, para suportar o crédito adicional suplementar no grupo de Investimentos, conforme demonstrado no quadro inserido na página anterior, o Poder Legislativo mineiro permitiu, por meio da Lei nº 23.097/2018, a utilização de até R\$11.000.000,00 “*do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do FUNEMP*”.

Não é usual a expressão “*saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados*” para a abertura de créditos adicionais suplementares, pois a Lei nº 4.320/1964 – que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal – não previu a utilização de tal recurso para o citado fim.

Com base no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, os recursos previstos para a abertura de créditos suplementares são os listados abaixo, sobre os quais são apresentados os respectivos dados relativos ao FUNEMP:

- a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: em 31/12/2017 o superávit financeiro foi de R\$8.082.134,29;
- b) os provenientes de excesso de arrecadação: não houve excesso de arrecadação no exercício de 2018;
- c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: na unidade orçamentária do FUNEMP não houve anulação de dotação orçamentária em 2018;
- d) o produto de operações de crédito autorizadas: não se aplica ao FUNEMP.

Portanto, o recurso adequado para a abertura de créditos suplementares seria o superávit financeiro apurado em 31/12/2017 e, neste caso, o saldo limite para utilização seria de R\$8.082.134,29 e não de R\$11.000.000,00.

Todavia, não obstante a diferença entre os citados limites, não houve qualquer prejuízo na execução orçamentária do FUNEMP, ou seja, nenhuma despesa foi empenhada em 2018 sem a devida disponibilidade de recurso para suportá-la, uma vez que a receita efetivamente arrecadada no exercício foi suficiente para custear toda a execução orçamentária da despesa, conforme veremos na sequência.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2) Execução da Despesa e da Receita

Na execução¹ orçamentária das despesas foram empenhados R\$12.331.516,02, valor correspondente a 23,22% do total fixado, ou seja, houve economia orçamentária de R\$40.768.483,98 (76,78%).

Do total empenhado, 7,73% destinaram-se a despesas correntes e 92,27% a despesas de capital (Investimentos). O quadro a seguir mostra isso e também a economia orçamentária descrita no parágrafo anterior.

Execução e Economia Orçamentária – Exercício 2018			
Grupo de Despesa	Crédito Orçamentário Autorizado (a)	Execução Orçamentária (b)	Economia Orçamentária (a) – (b)
Outras despesas correntes	4.638.600,00	953.245,83	3.685.354,17
Investimentos	48.461.400,00	11.378.270,19	37.083.129,81
Total	53.100.000,00	12.331.516,02	40.768.483,98

Importante ressaltar que grande parte das despesas executadas/empenhadas não foi paga ou nem mesmo liquidada no próprio exercício, haja vista a inscrição de R\$6.746.505,09 em Restos a Pagar, sendo R\$2.286.221,50 (18,54% da execução orçamentária) em Restos a Pagar Processados (RPP) e R\$4.460.283,59 (36,17% da execução orçamentária) em Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

Portanto, apenas 45,29% das despesas empenhadas em 2018 foram liquidadas e pagas dentro do exercício.

A despesa de maior impacto no orçamento, correspondente a 60,82% do total empenhado, refere-se ao acréscimo da indenização à Construtora Círculo Ltda. (CNPJ: 21.918.065/0001-90), em virtude da desapropriação² do imóvel situado na Rua Gonçalves Dias, nº 2029, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, MG.

1 - Entende-se como execução orçamentária das despesas, as empenhadas no exercício; e das receitas, as efetivamente arrecadadas.

2 - Desapropriação realizada em decorrência do Decreto NE nº 536, de 27/12/2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A citada desapropriação foi, inicialmente, avaliada em R\$65.000.000,00, mas, posteriormente, para que a Construtora Círculo Ltda. entregasse o imóvel ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais com melhor estrutura de uso, já que, quando da desapropriação, o prédio ainda encontrava-se em construção (na fase de acabamento), houve um ajuste no preço da indenização, conforme “Termo de Anuência” firmado em 22/06/2018 entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a referida Construtora. Consequentemente, mediante aprovação do Grupo Coordenador do FUNEMP, procedeu-se ao empenho de R\$7.500.000,00 para complementar o preço ajustado.

Assim, o valor integral da indenização à Construtora Círculo Ltda. alcançou a cifra de R\$72.500.000,00, conforme identificação, no quadro abaixo, das unidades orçamentárias e dos respectivos empenhos que formaram a despesa total com a referida indenização.

Desapropriação do imóvel situado na Rua Gonçalves Dias, 2029, Bairro de Lourdes, BH – Valores por U.O.		
Nome do expropriado	Construtora Círculo Ltda.	
CNPJ do expropriado	21.918.065/0001-90	
Unidade Orçamentária (U.O.)	Empenho/Ano	Valor (R\$)
1091 – PGJ	9574/2017	9.200.000,00
1091 – PGJ	9575/2017	1.000.000,00
1091 – PGJ	9576/2017	12.000.000,00
4451 – FEPDC	0927/2017	40.000.000,00
4441 – FUNEMP	0064/2017	2.800.000,00
4441 – FUNEMP	0025/2018	7.500.000,00
Total		72.500.000,00

Da despesa de R\$7.500.000,00 empenhada no exercício de 2018 em favor da citada expropriada, R\$2.286.221,50 foram inscritos em Restos a Pagar Processados.

Na próxima página segue o quadro identificador dos empenhos emitidos na unidade orçamentária do FUNEMP, demonstrando os respectivos valores pagos e os inscritos em restos a pagar.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas realizadas em 2018 - Valores pagos ou inscritos em Restos a Pagar						
Número do Empenho	Grupo da Despesa	Item da Despesa - Descrição	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada e Paga	Inscrição em RPP	Inscrição em RPNP
20	Outras Despesas Correntes	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	71.668,41	71.668,41	0,00	0,00
Subtotal - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE			71.668,41	71.668,41	0,00	0,00
5	Outras Despesas Correntes	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	4.470,00	0,00	0,00	4.470,00
103	Outras Despesas Correntes	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	1.912,00	1.912,00	0,00	0,00
Subtotal - CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES			6.382,00	1.912,00	0,00	4.470,00
94	Outras Despesas Correntes	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	5.460,00	1.725,00	0,00	3.735,00
206	Outras Despesas Correntes	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	3.887,00	0,00	0,00	3.887,00
Subtotal - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS			9.347,00	1.725,00	0,00	7.622,00
99	Outras Despesas Correntes	MATERIAL DE INFORMATICA	1.956,00	1.956,00	0,00	0,00
100	Outras Despesas Correntes	MATERIAL DE INFORMATICA	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
Subtotal - MATERIAL DE INFORMÁTICA			3.946,00	1.956,00	0,00	1.990,00
15	Outras Despesas Correntes	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PUBLICA	1.194,50	1.194,50	0,00	0,00
17	Outras Despesas Correntes	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PUBLICA	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00
Subtotal - MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PUBLICA			2.684,50	2.684,50	0,00	0,00
1	Outras Despesas Correntes	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	6.344,08	6.344,08	0,00	0,00
2	Outras Despesas Correntes	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	123,66	123,66	0,00	0,00
Subtotal - PASSAGENS - PESSOA JURÍDICA			6.467,74	6.467,74	0,00	0,00
182	Outras Despesas Correntes	REPAROS DE VEICULOS	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Subtotal - REPAROS DE VEÍCULOS			3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
14	Outras Despesas Correntes	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00
Subtotal - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS			3.700,00	3.700,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Correntes	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	396.000,00	2.970,00	0,00	393.030,00
Subtotal - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO			396.000,00	2.970,00	0,00	393.030,00
216	Outras Despesas Correntes	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	233.500,00	0,00	0,00	233.500,00
Subtotal - SERVIÇO DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA			233.500,00	0,00	0,00	233.500,00
18	Outras Despesas Correntes	UTENSILIOS PARA COPA, REFETORIO E COZINHA	12.010,02	12.010,02	0,00	0,00
Subtotal - UTENSÍLIOS PARA COPA, REFETÓRIO E COZINHA			12.010,02	12.010,02	0,00	0,00
Vários	Outras Despesas Correntes	DIÁRIAS - CIVIL E MILITAR	204.040,16	204.040,16	0,00	0,00
Subtotal - DIÁRIAS - CIVIL E MILITAR			204.040,16	204.040,16	0,00	0,00
23	Investimentos	AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIIS	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00
Subtotal - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIIS			7.900,00	7.900,00	0,00	0,00
218	Investimentos	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	5.475,00	0,00	0,00	5.475,00
Subtotal - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA			5.475,00	0,00	0,00	5.475,00
24	Investimentos	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00
217	Investimentos	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	938.000,00	0,00	0,00	938.000,00
Subtotal - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			942.950,00	4.950,00	0,00	938.000,00
26	Investimentos	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	2.207,80	2.207,80	0,00	0,00
28	Investimentos	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	14.453,80	14.453,80	0,00	0,00
224	Investimentos	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATORIO	160.322,00	0,00	0,00	160.322,00
Subtotal - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO			176.983,60	16.661,60	0,00	160.322,00
223	Investimentos	EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIAVEIS	913.901,59	0,00	0,00	913.901,59
Subtotal - EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIAVEIS			913.901,59	0,00	0,00	913.901,59
25	Investimentos	IMOVEIS NECESSARIOS A REALIZACAO DE OBRAS DE BENS PATRIMONIAVEIS	7.500.000,00	5.213.778,50	2.286.221,50	0,00
Subtotal - IMÓVEIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENS PATRIMONIAVEIS			7.500.000,00	5.213.778,50	2.286.221,50	0,00
22	Investimentos	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO ADMINISTRATIVO	8.580,00	8.580,00	0,00	0,00
Subtotal - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO ADMINISTRATIVO			8.580,00	8.580,00	0,00	0,00
16	Investimentos	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	2.425,00	2.425,00	0,00	0,00
21	Investimentos	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
19	Investimentos	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	14.322,00	14.322,00	0,00	0,00
Subtotal - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL			24.007,00	24.007,00	0,00	0,00
220	Investimentos	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.700,00	0,00	0,00	20.700,00
215	Investimentos	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.192.550,00	0,00	0,00	1.192.550,00
Subtotal - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO			1.213.250,00	0,00	0,00	1.213.250,00
222	Investimentos	VEICULOS	55.223,00	0,00	0,00	55.223,00
221	Investimentos	VEICULOS	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
Subtotal - VEÍCULOS			585.223,00	0,00	0,00	585.223,00
TOTAL GERAL			12.331.516,02	5.585.010,93	2.286.221,50	4.460.283,59

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Quanto às receitas, a efetiva arrecadação foi inferior ao que se previu no planejamento orçamentário. Foram arrecadados R\$12.941.573,52 e, como dito no item 1.1 deste relatório, o valor estimado para o exercício de 2018 foi de R\$42.100.000,00. *Vide* no primeiro quadro abaixo o comparativo entre a receita prevista e a arrecadada, por meio do qual é revelada a insuficiência de arrecadação de R\$29.158.426,48, que representa 69,29% do total estimado, mas, por outro lado, em 2018 o FUNEMP alcançou o seu melhor desempenho referente à arrecadação de receita. No segundo quadro a seguir veremos a variação da arrecadação entre os exercícios de 2011 a 2018.

Comparativo entre a Receita Prevista e a Receita Arrecadada - Exercício de 2018

Descrição da Receita	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Excesso ou (Insuficiência) na Arrecadação
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000.000,00	980.576,65	(1.019.423,35)
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	100.000,00	0,00	(100.000,00)
MULTA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	30.000.000,00	9.876.686,69	(20.123.313,31)
OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000.000,00	2.380,50	(9.997.619,50)
REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	2.081.929,68	2.081.929,68
Total	42.100.000,00	12.941.573,52	(29.158.426,48)

Nota: No SIAFI-MG, o repasse do FEPDC foi registrado nas seguintes contas de receitas do FUNEMP, com os respectivos valores: Receitas Intraorçamentárias, R\$1.287.282,32 (repasse em abril); Multas em TAC, R\$360.000,00 (repasse em dezembro); Outras Restituições, R\$434.647,36 (repasse em outubro).

Variação da Receita Arrecadada – Exercício de 2011 a 2018		
Exercício	Valor – R\$	Variação %
2011	780.376,30	-
2012	1.200.843,28	53,88%
2013	990.099,74	-17,55%
2014	7.020.000,08	609,02%
2015	6.412.824,30	-8,65%
2016	5.920.201,01	-7,68%
2017	7.922.816,56	33,83%
2018	12.941.573,52	63,35%

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Referente à receita arrecadada por meio de aplicação de multa em Termo de Ajustamento de Conduta, que é a de maior representatividade sobre o total arrecadado no ano, 24,94% tiveram origem nos instrumentos extrajudiciais firmados pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).

Ressaltamos que a Procuradoria-Geral de Justiça, com a interveniência do FUNEMP, e o MPT, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, firmaram um Termo de Cooperação Técnica (TCT nº 021/2012) com a finalidade de *“assegurar que os valores oriundos de transações firmadas pelo Ministério Público do Trabalho-MPT destinados ao Fundo Especial do Ministério Público – FUNEMP sejam utilizados para fomentar e promover projetos de defesa do meio ambiente, infância e juventude e outros direitos difusos e coletivos no Estado de Minas Gerais”*.

Quanto à receita oriunda do repasse do FEPDC – Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, de R\$2.081.929,68, que corresponde a 16,09% do total arrecadado, cabe esclarecer que a transferência de recursos daquele Fundo para o FUNEMP teve aprovação na 45ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FEPDC, que se realizou no dia 13/04/2018, sendo que tal operação encontra-se prevista no § 3º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 91, de 19/01/2006, (dispositivo legal incluído pela Lei Complementar nº 142, de 19/07/2017), e no art. 63 da LDO (Lei nº 22.626, de 28/07/2017).

Por fim, comparando as despesas realizadas/empenhadas, que somaram R\$12.331.516,02, com as receitas arrecadadas, que perfizeram o total de R\$12.941.573,52, conclui-se que o FUNEMP obteve um superávit orçamentário da ordem de R\$610.057,50.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2) QUANTO À ALÍNEA *a* DO ITEM XXIV DO ANEXO V DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2018 – Avaliação do cumprimento do *caput* do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Consoante artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, “*Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no artigo 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.*”.

O FUNEMP é administrado com o apoio das unidades administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça. Assim, todas as fases dos processos licitatórios que envolvem recursos do Fundo foram realizadas pelos setores administrativos da PGJ que possuem as competências para desenvolvê-las. Portanto, ratificamos aqui a afirmação exposta no relatório da Auditoria Interna sobre as contas da PGJ, referente ao exercício de 2018, por ser extensiva ao FUNEMP: em todos os processos licitatórios deflagrados na Instituição havia a estimativa de preço do objeto pretendido, expresso em Real (R\$).

Quanto aos pagamentos das obrigações, foram eles realizados em consonância com as previsões contratuais e de acordo com a Lei nº 4.320/64, logo depois de ultrapassada a fase da liquidação da despesa, onde se verifica o direito adquirido pelo credor.

Portanto, o artigo 5º da Lei 8.666/93 foi integralmente observado pelo FUNEMP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3) QUANTO AO INCISO II DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 E À ALÍNEA b DO ITEM XXIV DO ANEXO V DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2018 – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Conforme apresentado no item 1 deste relatório, a execução orçamentária da despesa foi inferior ao total de crédito autorizado, resultando uma economia orçamentária de 76,78%. O mesmo aconteceu em relação à receita, apenas 30,74% do montante previsto foram arrecadados, mas trata-se de arrecadação cuja soma mostrou-se suficiente para cobrir as despesas realizadas.

Dessa forma, confrontando as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas no exercício, concluiremos que o FUNEMP obteve um resultado superavitário de R\$610.057,50, que é oriundo da seguinte subtração: receita arrecadada de R\$12.941.573,52 menos despesa realizada de R\$12.331.516,02.

Então, considerando o resultado positivo e que todas as despesas realizadas pelo FUNEMP foram aprovadas pelo seu Grupo Coordenador, mediante análise prévia dos projetos a ele submetidos; considerando também que, para a execução das despesas, foram observadas as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efetividade, entendemos que a gestão orçamentária do Fundo foi conduzida de forma eficiente e eficaz.

Quanto à gestão financeira e patrimonial, os Balanços Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas revelam que o FUNEMP finalizou o ano de 2018 com superávit financeiro de R\$8.699.164,53 e superávit patrimonial de R\$8.804.338,45, sendo que tais resultados (que foram alcançados em virtude da boa gestão orçamentária; da tempestividade e da integridade dos registros dos fatos contábeis e, também, em razão da eficiência nas atividades de controle do patrimônio) indicam que a gestão dos recursos disponíveis foi positiva e eficaz.

Em relação ao exercício anterior, o superávit financeiro aumentou em R\$617.030,24 (*vide* quadro abaixo), mesmo com a redução de 8,31% do saldo de dinheiro nos cofres do FUNEMP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, a explicação para o acréscimo deste superávit é a diminuição da dívida fluante em valores mais elevados do que os relativos à disponibilidade. Enquanto a disponibilidade decresceu em R\$1.593.283,54, a dívida fluante foi reduzida em R\$2.210.313,78.

Demonstração do superávit financeiro do exercício de 2018, comparativo com o exercício anterior			
Descrição	2017	2018	Variação
Disponibilidade (a)	19.159.701,87	17.569.880,22	-8,31%
Outras Disponibilidades Financeiras (b)	3.461,89	0,00	
Dívida fluante (c)	11.081.029,47	8.870.715,69	-19,95%
Superávit financeiro [(a+b) - (c)]	8.082.134,29	8.699.164,53	7,63%

Nota: A dívida fluante de 2018, de R\$8.870.715,69, foi integralmente ratificada pela comissão instituída por meio da Portaria nº 2299/2018, publicada em 06/11/2018 no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

Já na apuração do superávit patrimonial, foram considerados os registros dos fatos contábeis que alteraram quantitativamente o patrimônio do FUNEMP no exercício de 2018, dando novos valores à riqueza líquida da entidade.

Dessa forma, a riqueza líquida do FUNEMP evoluiu em 35,43% entre 31/12/2017 e 31/12/2018. Essa evolução corresponde aos R\$8.804.338,45 de superávit patrimonial levantado em 2018.

Não obstante o saldo de dinheiro nos cofres do FUNEMP tenha sofrido uma redução entre as datas de 31/12/2017 e 31/12/2018, podemos observar no quadro a seguir que grande parte da saída de dinheiro do FUNEMP foi empregada em outras contas de natureza patrimonial. Exemplo disso são os acréscimos de R\$3.381.875,09 e R\$10.300.000,00 nas contas contábeis de “Bens móveis” e de “Imóveis necessários à realização de obras”, respectivamente.

A transferência de recursos entre contas patrimoniais do Ativo e/ou do Passivo não interferem no resultado patrimonial, há apenas uma permuta de valores entre contas de mesma natureza.

O que, então, interfere no resultado patrimonial são os fatos contábeis modificativos (aumentativos ou diminutivos) e, dessa forma, verifica-se na Demonstração das Variações Patrimoniais que os principais fatos que modificaram o patrimônio do FUNEMP foram a entrada

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de dinheiro por meio da receita arrecadada, no total de R\$12.941.573,52, que é um fato aumentativo, e os seguintes fatos diminutivos: os pagamentos de despesas classificadas no grupo de “Outras Despesas Correntes” (serviços de terceiros e diárias, que somaram R\$2.137.669,60) e a depreciação de bens realizada no exercício, no valor de R\$1.095.113,24, já deduzidas as reversões.

No quadro abaixo são demonstrados a estrutura patrimonial do FUNEMP na data de 31/12/2018 comparativa com a do ano anterior, e, também, o resultado patrimonial superavitário obtido no exercício (apurado na estrutura patrimonial por meio do cálculo da diferença entre o saldo da riqueza líquida na data de 31/12/2017 e 31/12/2018).

Estrutura Patrimonial do FUNEMP – Exercício de 2018 comparativo com o de 2017				
Ativo (bens e direitos)	2017 (b)	2018 (b)	Variação	
			%	R\$ = (b) – (a)
Disponível (Caixa e bancos)	19.159.701,87	17.569.880,22	-8,30%	-1.589.821,65
Bens móveis	7.838.438,29	11.220.313,38	43,14%	3.381.875,09
Depreciação de bens móveis	-2.105.622,86	-3.200.736,10	52,01%	-1.095.113,24
Imóveis necessários à realização de obras	0,00	10.300.000,00	-	10.300.000,00
Intangível (software)	28.548,08	50.445,40	76,70%	21.897,32
Créditos em Circulação	3.461,89	0,00	0,00%	-3.461,89
Total do Ativo	24.924.527,27	35.939.902,90	44,19%	11.015.375,63
Passivo (obrigações)	2017 (b)	2018 (b)	Variação	
			%	R\$ = (b) – (a)
Restos a Pagar Processados	75.184,32	2.286.221,50	2940,82%	2.211.037,18
Total do Passivo	75.184,32	2.286.221,50	2940,82%	2.211.037,18
Patrimônio Líquido (riqueza líquida)	24.849.342,95	33.653.681,40	35,43%	8.804.338,45*

* Resultado Patrimonial = R\$8.804.338,45

Da estrutura patrimonial demonstrada acima, abordaremos na sequência a evolução das contas da classe do Ativo. Relativamente aos Restos a Pagar Processados e registrados no Passivo, são referentes à desapropriação de imóvel, sobre a qual comentamos na página 6 deste relatório.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Referente ao “Disponível (caixa e bancos)”, cujo saldo reduziu em R\$1.589.821,65 entre o término do exercício de 2017 e o encerramento do exercício de 2018, o fluxo de caixa abaixo mostra os fatos que participaram dessa variação.

Fluxo de Caixa – Exercício de 2018		
Equação	Referência	Valor, em R\$
Início	Disponibilidade em 31/12/2017	19.159.701,87
+	Recursos desbloqueados pela Justiça	3.461,89
+	Receitas arrecadadas em 2018	12.941.573,52
-	Despesas realizadas/empenhadas em 2018	(12.331.516,02)
+	Inscrição em Restos a Pagar Processados (RPP)	2.286.221,50
+	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	4.460.283,59
-	Pagamento de RPP de exercícios anteriores	(75.184,32)
-	Pagamento de RPNP de exercícios anteriores	(8.874.661,81)
=	Disponibilidade em 31/12/2018	17.569.880,22

Quanto aos bens móveis do FUNEMP, cabe mencionar que o controle dos mesmos é efetuado de forma analítica por um sistema específico implantado na Procuradoria-Geral de Justiça, denominado SICCAP – Sistema Integrado de Compras Almoxarifado e Patrimônio.

Nesse sistema de controle, o saldo de móveis permanentes do Fundo corresponde a R\$8.070.022,68, que é idêntico ao saldo contábil, assim composto: R\$11.220.313,38 de bens móveis tangíveis + (mais) R\$54.445,40 de software – (menos) R\$3.200.736,10 de depreciação acumulada. Os bens móveis tangíveis encontram-se classificados em 13 (quatorze) classes distintas, sendo que 91,73% referem-se às classes de “Equipamentos de Informática” e de “Veículos” (82,37% e 9,36%, respectivamente).

Em um comparativo com o saldo do exercício imediatamente anterior, o somatório de bens móveis (considerando as depreciações e, também, os intangíveis) aumentou em 40,07%, conforme explica o demonstrativo abaixo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstrativo da Evolução do Saldo Contábil de Bens Móveis Permanentes - 2017 p/ 2018		
Equação	Referência	R\$
Início	Saldo em 31/12/2017	5.761.363,51
-	Depreciação realizada em 2018	(1.379.205,48)
+	Reversão da depreciação	284.092,24
+	Incorporação de Bens (tangíveis e intangíveis), pela liquidação de Restos a Pagar de exercícios anteriores	4.114.169,73
+	Incorporação de Bens, em decorrência da execução Orçamentária de 2018	62.098,60
-	Baixas/Doações	(772.495,92)
=	Saldo em 31/12/2018	8.070.022,68
%	Evolução/Acréscimo	40,07%

No que diz respeito ao inventário de encerramento do exercício de 2018, realizado pela comissão instituída por meio da Portaria nº 2297/2018, que foi publicada em 06/11/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, cabe salientar que no desenvolvimento dos trabalhos não houve a discriminação de itens pelas unidades contábeis de registro (FUNEMP, PGJ ou FEPDC), embora os balanços patrimoniais respectivos evidenciem os bens adquiridos por cada unidade. Ou seja, a citada comissão realizou o levantamento de todos os bens utilizados pelo Ministério Público deste Estado, sem, contudo, separar os bens por entidade patrimonial de registro. O relatório emitido pela comissão foi juntado na prestação de contas da Procuradoria-Geral de Justiça, para análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Relativamente ao registro de R\$10.300.000,00 na rubrica contábil de “Imóveis necessários à realização de obras”, esclarecemos que o fato contábil que o motivou refere-se à desapropriação tratada nas folhas 5 e 6 deste relatório. Segue abaixo a composição do citado valor:

Composição do valor registrado na conta contábil de “Imóveis necessários à realização de obras”			
Valor – R\$	Origem orçamentária	Empenho	Detalhamento da execução orçamentária
2.800.000,00	Exercício de 2017	64	Restos a Pagar de 2017, pagamento realizado em 2018
5.213.778,50	Exercício de 2018	25	Despesa liquidada e paga em 2018
2.286.221,50	Exercício de 2018	25	Despesa inscrita em Restos a Pagar Processados

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Para finalizar, discorreremos sobre as contas das classes dos atos potenciais ativos e passivos, as quais contêm os registros de controle dos atos administrativos relevantes, cujos efeitos podem traduzir-se em modificações no patrimônio da entidade.

Em 31/12/2018, as demonstrações contábeis revelam que os atos potenciais ativos a executar somavam R\$299.825,00 e os atos potenciais passivos a executar perfaziam a cifra de R\$6.636.540,02, conforme resumo abaixo.

Atos Potenciais Ativos a Executar – 31/12/2018		
Descrição	Conta Contábil	Valor
Responsáveis por Bens Entregues – Cessão de Uso ou Comodato	8.1.1.9.1.10	299.825,00
Total dos Atos Potenciais Ativos a Executar	-	299.825,00
Atos Potenciais Passivos a Executar – 31/12/2018		
Descrição	Conta Contábil	Valor
Contratos de Fornecedores	8.1.2.3.1.01	1.683.545,00
Contratos de Serviços	8.1.2.3.2.01	4.039.093,43
Contratos de Execução de Obras	8.1.2.3.4.01	913.901,59
Total dos Atos Potenciais Passivos a Executar	-	6.636.540,02

Acerca do registro de R\$299.825,00 na rubrica contábil de “Responsáveis por Bens Entregues – Cessão de Uso ou Comodato”, trata-se de valor que representa os bens entregues às seguintes entidades, por meio de contrato de comodato ou de cessão de uso, para guarda, responsabilidade e uso:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratos de Cessão de Uso / Comodato			
Responsáveis por recebimento de bens adquiridos com recursos do FUNEMP	Contrato	Término da Vigência	Valor total dos bens cedidos
Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus	Contrato n.º 27/2015	10.05.2020	270.200,00
AVASC – Associação para Valorização Ambiental e Social Cachoeirense	Contrato n.º 308/2010	14.10.2020	25.145,00
Prefeitura Municipal de Camanducaia - MG	Contrato n.º 08/2016	16.02.2021	4.480,00
Total			299.825,00

Verificamos que a conta contábil em referência demonstra adequadamente as operações de transferência de guarda de bens que integram o patrimônio do FUNEMP.

Referentes aos contratos de fornecedores, serviços e de execução de obras, os registros apresentados nas demonstrações contábeis evidenciam os saldos relativos a instrumentos contratuais ainda pendentes de execução na data de 31/12/2018.

No final do exercício de 2018, os valores registrados nas contas de “Contratos de fornecimento a executar”, “Contratos de serviço a executar” e “Contratos de execução de obras a executar” representam adequadamente os valores de instrumentos contratuais que possam vir afetar o patrimônio do Fundo. Veja nos três quadros a seguir a composição dos saldos a executar dos referidos contratos.

Contratos de Fornecimento a Executar - Posição em 31/12/2018

Número do Contrato	Contratado	Data de Vencimento	Saldo a Executar
2018029202145	Techbiz Forense Digital Ltda.	22/12/2021	938.000,00
2018029208363	Deva Veículos Ltda.	30/12/2019	530.000,00
2018029208945	Asap Comercial EIRELI - EPP	30/12/2019	55.223,00
2018029208959	Techbiz Forense Digital Ltda.	26/12/2019	160.322,00
Total a Executar (contratos de fornecimento)			1.683.545,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratos de Serviços a Executar - Posição em 31/12/2018

Número do Contrato	Contratado	Data de Vencimento	Saldo a Executar
2015029044192	P & P Turismo EIRELI Ltda.	23/10/2019	53.645,03
2015029044345	P & P Turismo EIRELI Ltda.	23/10/2019	714,91
2016029054323	Kepler Viagens Eventos e Turismo EIRELI – ME	08/05/2019	20.207,50
2016029073626	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas	25/07/2021	645.144,00
2017029164734	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas	21/11/2019	39.825,60
2017029165310	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas	26/11/2021	262.323,00
2017029174740	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas	20/06/2020	168.818,00
2017029175925	3GEN Consultoria Empresarial Ltda	25/12/2020	1.008.100,00
2018029195737	4MTI Soluções Ltda. - ME	23/01/2021	393.030,00
2018029196368	Futura Express Soluções Digitais Ltda.	02/03/2020	3.735,00
2016029085296	HEBERTH Gomes Franca - ME	03/12/2019	17.500,00
2018029197330	P & P Turismo EIRELI Ltda.	23/10/2019	0,33
2018029197725	Altas Networks & Telecom Ltda.	13/01/2021	1.192.550,00
2018029199436	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	11/12/2020	233.500,00
Total a Executar (contratos de serviços)			4.039.093,43

Contratos de Execução de Obras a Executar - Posição em 31/12/2018

Número do Contrato	Contratado	Data de Vencimento	Saldo a Executar
2018069209951	Construtora Campos & Filhos Ltda.	30/10/2019	913.901,59
Total a Executar (contratos de execução de obras)			913.901,59

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4) QUANTO AO INCISO III DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal**

No exercício de 2018 não constatamos danos aos cofres do FUNEMP.

- 5) QUANTO AO INCISO IV DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas.**

Nos trabalhos da Auditoria Interna desta Procuradoria-Geral de Justiça, executados em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, não foram apuradas irregularidades substanciais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6) QUANTO AO INCISO V DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 E À ALÍNEA c DO ITEM XXIV DO ANEXO V DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2018 – Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer de 2018, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.**

Os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FUNEMP foram ao longo do exercício de 2018 acompanhados por esta Auditoria Interna, cujos exames foram realizados consoantes normas e procedimentos de auditoria. Por meio desses exames constatamos que tais atos foram realizados em conformidade com os aspectos legais e encontram-se suportados por registros e documentos hábeis.

- 7) QUANTO À ALÍNEA d DO ITEM XXIV DO ANEXO V DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2018 – Avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo.**

As diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos para o exercício de 2018, no Plano Plurianual de Ação Governamental de 2016 a 2019, tiveram como finalidade o aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público Estadual por meio de treinamento de seus membros e servidores e do reaparelhamento da Instituição.

Visando atender essa finalidade, foram estimados naquele Plano Plurianual, para o exercício de 2018, a execução de despesas da ordem de R\$42.100.000,00, sendo R\$4.638.600,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(11,02%) em despesas correntes e R\$37.461.400,00 (88,98%) em investimentos (despesas de capital).

Pode-se observar na leitura deste relatório, especialmente no item 1.2, que a meta prevista não foi alcançada em razão da insuficiência de arrecadação, mas, considerando o montante arrecadado, foi possível cumprir parte da estimativa, privilegiando um pouco mais as despesas com investimentos, em termos proporcionais.

Dos R\$12.941.573,52 de receitas arrecadadas, foram comprometidos 95,27% nas despesas empenhadas em 2018, na seguinte proporção entre as duas categorias econômicas da despesa: 7,73% em despesas correntes e 92,27% em despesas de capital.

Registramos que todas as aplicações dos recursos financeiros foram previamente aprovadas em plenário do Grupo Coordenador (órgão colegiado responsável pela direção do FUNEMP) e que, para a realização do desembolso financeiro, seguiu-se a ordem do empenho e da liquidação da despesa, ou seja, foi obedecido o cronograma da execução orçamentária da despesa.

8) QUANTO À ALÍNEA e DO ITEM XXIV DO ANEXO V DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2018 – Parecer conclusivo sobre as contas anuais.

As informações apresentadas neste relatório foram apuradas nos documentos, registros e nos sistemas de controle interno do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e em dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG.

Diante do exposto, podemos concluir que as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2018 apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, em todos os seus aspectos relevantes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Por derradeiro, em observância ao disposto no § 2º do art. 10 da Instrução Normativa nº 14/2011 do TCE, informamos que não houve necessidade desta Auditoria Interna solicitar esclarecimentos ao presidente do Grupo Coordenador do FUNEMP sobre as contas do exercício.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2019.

Wander Sana Duarte Morais
Superintendente – Auditoria Interna
MAMP 2071 – CRC/MG 68391